

| | | |
|----------------|------------------------------------|--------------------------------|
| DIRETOR | PROVAS/EXAMES NACIONAIS | ANO LETIVO 2013/2014 |
|----------------|------------------------------------|--------------------------------|

| | |
|---|---------------------------|
| INFORMAÇÕES PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO | 4.º, 6.º E 9.º ANO |
|---|---------------------------|

| ANO DE ESCOLARIDADE | DISCIPLINA | CALENDARIZAÇÃO |
|---------------------|------------|------------------------------|
| 4º | PORTUGUÊS | 19 de maio às 09:30 minutos |
| | MATEMÁTICA | 21 de maio às 09:30 minutos |
| 6º | PORTUGUÊS | 19 de maio às 14 horas |
| | MATEMÁTICA | 21 de maio às 14 horas |
| 9º | PORTUGUÊS | 17 de junho às 09:30 minutos |
| | MATEMÁTICA | 23 de junho às 09:30 minutos |

- Os alunos devem chegar 30 minutos antes da hora prevista na calendarização e trazer o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- É expressamente proibido levar qualquer material electrónico (telemóvel, headphones, mp3...).
- Aconselha-se a leitura da NORMA 01JNE2014 sobre Provas e Exames do Ensino Básico e Secundário [a qual foi disponibilizada no site do Agrupamento [<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais>]. Em sala de aula o DT/ Professor Titular já providenciou a leitura dos artigos referentes aos alunos.
- Os alunos do 2.º ciclo que, após a avaliação final de ano, com a ponderação das classificações obtidas na 1.ª fase das provas finais de ciclo, não tenham obtido aprovação podem realizar provas de equivalência à frequência, na qualidade de autopropostos, às disciplinas em que tenham obtido classificação final inferior a nível 3 e:
 - Inscrevem-se, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas, para a 2.ª fase das provas de equivalência à frequência, nas disciplinas não sujeitas a prova final de ciclo;
 - São admitidos à 2.ª fase das provas finais de ciclo de Português e ou de Matemática, sem necessidade de inscrição.
 - Os alunos internos dos 1.º e 2.º ciclos, que reúnam condições de aprovação no ciclo, após a avaliação final de ano, com a ponderação das classificações obtidas na 1.ª fase das provas finais de ciclo, mas que tenham obtido classificação final de disciplina inferior a nível 3 a Português ou a Matemática, podem realizar esta prova na 2.ª fase, correspondendo a classificação final da disciplina à obtida na prova da 2.ª fase.
 - Os alunos do 3.º ciclo que, após a avaliação sumativa final do 3.º período letivo, não tenham obtido aprovação, inscrevem-se, na qualidade de autopropostos, na 1.ª chamada das provas finais de ciclo de Português e de Matemática e na 1.ª fase das provas de equivalência à frequência, nas restantes disciplinas, em que não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3, nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período letivo.
 - Os alunos do 3.º ciclo que não concluíram o respetivo ciclo de estudos após a realização das provas finais de ciclo e ou provas de equivalência à frequência, na 1.ª chamada ou 1.ª fase, podem inscrever-se nos dois dias úteis após a afixação das pautas da 2.ª chamada, na qualidade de alunos autopropostos, para a 2.ª fase das provas de equivalência à frequência, nas disciplinas não sujeitas a provas finais de ciclo em que tenham obtido classificação inferior a nível 3, desde que a realização dessas provas lhes permita a certificação de conclusão de ciclo.
 - Os alunos dos 1.º e 2.º ciclos que fiquem retidos por excesso de faltas, podem inscrever-se, na qualidade de alunos autopropostos, para a 1.ª fase das provas finais de ciclo e das provas de equivalência à frequência, até ao dia **14 de maio** e **após este dia** para a 2.ª fase das provas finais de ciclo e para a 2.ª fase das provas de equivalência à frequência, nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período.
 - Os alunos do 3.º ciclo que tenham ficado retidos por excesso de faltas, podem inscrever-se, na qualidade de alunos autopropostos, para a 1.ª chamada das provas finais de ciclo e na 1.ª fase das provas de equivalência à frequência, nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período.



Eu, _____ encarregado de educação do aluno, _____, n.º _____ da turma _____ do _____ ano, declaro ter tomado conhecimento das informações necessárias para os procedimentos a ter em conta na realização das provas de exame do meu educando.

Data: _____ de _____ de 2014

Assinatura o Encarregado de Educação
